



Companhia Docas do Rio de Janeiro
 Rua Acre, 21 - Rio de Janeiro - RJ - Cep 20081
 Tel.:(021) 296-5151 PABX - Telex (021) 22163 - Fax 233-2064

C-DEPJUR 123/95

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
 QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DOCAS
 DO RIO DE JANEIRO E TRICOM TRIUNFO
 COMPONENTES S/A, NA FORMA ABAIXO.**

A COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, sociedade de economia mista, vinculada ao Ministério dos Transportes, com sede na Rua Acre, 21, nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CGC sob o nº 42.266.890/0001-28, por este denominada CDRJ, neste ato representada por seu Diretor Presidente, MAURO OROFINO CAMPOS, CIC 029.765.017-34, e a firma TRICOM TRIUNFO COMPONENTES S/A., estabelecida à Rua São Cristóvão, 950, nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CGC sob o nº 52.226.073/0001-08, por diante denominada LOCADORA, neste ato representada por seu Diretor Superintendente FRANCISCO CARLOS DE ALMEIDA ROCA, segundo a documentação constante do processo 20888/95-31, mediante dispensa de licitação autorizada pela DIREXE em sua 1124ª reunião, realizada em 13.10.95, com base no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento independentemente de transcrição, firmam o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEXTA - Recursos Orçamentários

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto

Este contrato tem por objeto a locação de 20 (vinte) máquinas de reprografia, para as diversas dependências da CDRJ, de acordo com as características e especificações técnicas da proposta da LOCADORA.

CLÁUSULA SEGUNDA - Prazo

O prazo deste contrato é de 90 (noventa) dias, a contar de 17.10.95.

Parágrafo Único:

O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, mediante notificação prévia com antecedência de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço

O preço mensal ajustado para o conjunto é de R\$ 9.525,65 (nove mil, quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos).



Companhia Docas do Rio de Janeiro
 Rua Acre, 21 - Rio de Janeiro - RJ - Cep 20081
 Tel.:(021) 296-5151 PABX - Telex (021) 22163 - Fax 233-2064

Parágrafo Único: Foro

No valor do aluguel estão incluídos transporte, todos os materiais de manutenção, reposição e consumo tais como: cilindro, revelador, peças e demais componentes necessários à perfeita realização dos serviços reprográficos exceto toner e papel, bem como impostos e taxas incidentes sobre o aluguel dos equipamentos.

CLÁUSULA QUARTA - Pagamento

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias contados da data do recebimento, no protocolo da CDRJ, da fatura acompanhada da documentação indispensável a aferição de sua exatidão.

CLÁUSULA QUINTA - Fiscalização

Os serviços objeto deste contrato serão fiscalizados por órgão, comissão ou técnico designado pela CDRJ, independentemente de qualquer outra supervisão, ou acompanhamento que venham a ser determinado pela CDRJ, a seu exclusivo juízo.

CLÁUSULA SEXTA - Recursos Orçamentários

As despesas com a execução deste contrato correrão por conta dos recursos da rubrica 21420600 - SEDE.

CLÁUSULA SÉTIMA - Valor do Contrato

O valor deste contrato é de R\$ 28.576,95 (vinte e oito mil, quinhentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos)

CLÁUSULA OITAVA - Rescisão

O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93, no que couber, ou mediante aviso prévio de 15 (quinze) dias, conforme estipulado no parágrafo único da cláusula segunda.



Companhia Docas do Rio de Janeiro
 Rua Acre, 21 - Rio de Janeiro - RJ - Cep 20081
 Tel.:(021) 296-5151 PABX - Telex (021) 22163 - Fax 233-2064

USULA NONA - Foro

O foro contratual, com renúncia e sem oposição de qualquer outro, é o do Rio de Janeiro, capital do Estado.

E por estarem as partes contratantes de inteiro acordo sobre as cláusulas e condições deste contrato, o assinam em 04 (quatro) vias de mesmo teor, juntamente as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1995

MAURO OROFINO CAMPOS
 Diretor Presidente
COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

FRANCISCO CARLOS DE ALMEIDA ROCO
 Diretor Superintendente
TRICOM TRIUNFO COMPONENTES S/A

Testemunhas:

Francisco Luiz Monteiro

Extrato F. 11 de 1995, III Seção
 Em, 29, 11, 1995, Pág. 22689